



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023


Ementa: Dispõe sobre o Veto Parcial ao art. 5º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 039/2022, referente Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o presente **DECRETO LEGISLATIVO**:




Art. 1º Fica rejeitado o Veto Parcial do Chefe do Poder Executivo ao art. 5º, do Autógrafo de Lei Ordinária n.º 039/2022, referente Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2022, que fixa o piso salarial dos Agentes de Combate de Endemias.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfredo chaves, 19 de janeiro de 2023.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal


ARMANDO ZANATA INGLE RIBEIRO
1º Secretário

PUBLICADO NO 
PÚBLICO NO DIA
19 / 01 / 2023
ACORDO COM 
DO ARTIGO 
Ivânia C. Tamborin.
Matricula: 033
Gerente de Gestão de Documentos